



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 107.497,35

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 107.497,35 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRET. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO  
UNIDADE: 06 - COORDENADORIA DA MULHER  
2494 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER  
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 57.497,35

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
1418 - REDES DE ÁGUA  
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 22/02/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal